



LAR SÃO VICENTE DE PAULO



Instituição de Utilidade Pública Federal – Portaria 2.276/2002
CNPJ 45.459.625/0001-54

PLANO DE TRABALHO 2020

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE RECURSO MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DASOCIAL / PROGRAMA / SERVIÇO		
Nome: Lar São Vicente de Paulo		
Endereço: Rua São João, n ^o 630		
Bairro: Centro	Município: Itaporanga - SP	CEP: 18480-000
Telefone/ Fax: (15) 3565-1500		E-mail: laritaporanga1936@outlook.com.br
Dia e horário de funcionamento: De Segunda a Segunda, 24 hora por dia		
CNPJ: 45.459.625/0001-54		
Registros: Título de utilidade pública municipal e estadual; registro no Conselho municipal de assistência social, conselho nacional de assistência social- CNAS, secretaria estadual de assistência e desenvolvimento social- SEADS, entre outros.		

1.2. DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: José Carlos Rodrigues		
Endereço Residencial: Sítio São José		
Bairro: Centro	Município: Itaporanga -SP	CEP: 18480-000
Telefone/ Fax:		E-mail:
RG: 7.669.408-2	CPF: 749.698.208-30	
Data do início do mandato: 26/03/2018		
Data do término do mandato: 25/03/2020		

1.3.ORGÃO GESTOR		
Nome: Jone Duarte de Souza		
Endereço: Rua Gustavo Rodrigues de Rezende, 287		
Bairro: Centro	Município: Riversul	CEP: 18470-000
Telefone/ Fax: (15) 3571-1231		E-mail: social@riversul.sp.gov.br
Dias e Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira - das 8h00 as 17h00h		

1.4.DO COORDENADOR (Hoje Entidade não possui recursos para contratar coordenador)		
Nome:		
Telefone:	E-mail:	
Formação Profissional:		
Registro Profissional:		



1.5. DO TÉCNICO RESPONSÁVEL	
Nome: Isabela Steinert	
Telefone: (15) 3565-1500	E-mail: isasteinert0@hotmail.com
Formação Profissional: Serviço Social	
Registro Profissional: CRESS 52618	
2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
Título: Plano de Trabalho – Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos.	
Período de execução	Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Tipo de Serviço: Acolhimento Institucional para idoso	
Identificação do Objetivo: Amparar a pessoa idosa, idade igual ou superior a 60 anos, em situação de abandono, riscos e vulnerabilidade social que necessitem de amparo de terceiros por não possuírem vínculo familiar ou alguém que lhe dispense os cuidados necessários, até o fim de sua vida, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político.	
Público Alvo: Os idosos com 60 anos ou mais, podendo ser homens e mulheres, de qualquer religião em situações de vulnerabilidade.	
Meta de atendimento: Nossa meta é promover saúde, bem-estar e integração social para idosos, com infra-estrutura adequada e equipe qualificada, apoiando o idoso para que possa viver com dignidade e qualidade, a meta pactuada é de 27 usuários para o ano de 2020.	
Local de Execução: Sede da ENTIDADE, sito a Rua São João, nº 630, Bairro centro, CEP 18480-000, Cidade de Itaporanga - Estado de São Paulo.	

3. INTRODUÇÃO

O presente plano foi elaborado pela Diretoria da Entidade, junto do Serviço Social da Instituição, com o intuito de planejar ações que serão desenvolvidas no Lar São Vicente de Paulo. Tem por objetivos aprofundar o processo de afirmação do Serviço de Proteção Especial, enquanto Política Pública e avançar no esforço de consolidação do sistema democrático e participativo preconizado pela LOAS, SUAS e Estatuto do Idoso na perspectiva de construção do Sistema Único da Assistência Social.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO



Instituição de Utilidade Pública Federal – Portaria 2.276/2002
CNPJ 45.459.625/0001-54

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

O Lar São Vicente de Paulo trata-se de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos, a qual, não possui fins lucrativos, com sede própria e de duração indeterminada do foro de Itaporanga- SP e tem por finalidade o abrigo institucional com atendimento de característica domiciliar, acolhendo idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, proporcionando, ainda, acesso as atividades culturais, educativas, lúdicas e lazer na comunidade, assegurando um atendimento de qualidade personalizado.

No desenvolvimento de suas atividades, o *LAR SÃO VICENTE DE PAULO* observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, poderá receber a outorga de mandato de seu(s) interno(s), que passara a ser representado pela Diretoria, através de seu Presidente, podendo este substabelecer a quem de direito, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços permanentes, de acordo com o Estatuto do Idoso.

5. ÁREA DE ATUAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Art. 2º Estatuto do Lar São Vicente de Paulo. O Lar São Vicente de Paulo tem por finalidade o abrigo institucional com atendimento de características domiciliar, acolhendo idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, proporcionando, ainda, acesso as atividades culturais, educativas, lúdicas e lazer na comunidade, assegurando um atendimento de qualidade personalizado.

5.1. VIGÊNCIA

Início a partir da assinatura do Termo de Colaboração Término em 31/12/2020.

6. LOCAL DE ATENDIMENTO DO PLANO



LAR SÃO VICENTE DE PAULO



Instituição de Utilidade Pública Federal – Portaria 2.276/2002

CNPJ 45.459.625/0001-54

Sede da ENTIDADE, sito a Rua São João, nº 630, Bairro centro, CEP 18480-000, Cidade de Itaporanga - Estado de São Paulo.

7. PÚBLICO ALVO

O Plano de Trabalho tem como público alvo os idosos já residentes na entidade. Atualmente são 27 idosos, sendo homens e mulheres, com grau de dependência I, grau de dependência II e grau de dependência III.

A entidade tem preocupação constante com a adequação conforme as necessidades de cada grau de dependência.

7.1 Critérios de elegibilidade

Pessoas/ idosos com ou superior a 60 anos, em situação de abandono, riscos e vulnerabilidade social que necessitem de amparo de terceiros por não possuírem vínculo familiar ou alguém que lhe dispense os cuidados necessários.

8. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E META DE ATENDIMENTO PREVISTO PARA (ANO)

Nossa meta é promover saúde, bem-estar e integração social para idosos, com infraestrutura adequada e equipe qualificada, apoiando o idoso para que possa viver com dignidade e qualidade, a meta pactuada é de 27 usuários para o ano de 2020.

9. JUSTIFICATIVA

Conforme regulamenta a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, traz novos conceitos e novos modelos de Assistência Social passando a vigorar no Brasil, sendo colocada como “direito de cidadania” com vistas a garantir o atendimento as necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e pela exclusão social.

A Instituição de Longa Permanência (ILPI) é considerada um sistema social organizacional. A complexidade social alcançada nas sociedades funcionalmente diferenciadas desencadeia a explosão de organizações para desenvolver atividades que



LAR SÃO VICENTE DE PAULO



**Instituição de Utilidade Pública Federal – Portaria 2.276/2002
CNPJ 45.459.625/0001-54**

se restringem ao cumprimento e satisfação de metas específicas e de muitas das necessidades humanas, desempenhando uma função social. No caso da ILPI os objetivos são: assistir ao idoso “sem vínculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social” ou “idosos dependentes e/ou independentes em estado de risco e vulnerabilidade social”

Desta forma focaremos um Plano de Assistência Social de inclusão para o idoso em situação de abandono, risco e vulnerabilidade social no processo de desenvolvimento humano e social, através de projetos e programas a fim de cumprir definições emanadas da lei que regulamenta esta política, elaboradas em parceria com organizações governamentais e não governamentais.

O plano deverá ser executado durante o ano de 2020.

O referido plano será apresentado no Conselho Municipal de Assistência Social e as entidades sociais que compõem a rede de proteção.

10. OBJETIVOS GERAIS

Amparar a pessoa idosa, idade igual ou superior a 60 anos, em situação de abandono, riscos e vulnerabilidade social que necessitem de amparo de terceiros por não possuírem vínculo familiar ou alguém que lhe dispense os cuidados necessários, até o fim de sua vida, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político.

11. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar estudo sócio econômico familiar para conhecimento da realidade e necessidade do idoso;
- Propiciar a reaproximação dos idosos junto à família, através de contatos telefônicos, visitas domiciliares, confraternizações;
- Atender e informar ao idoso quanto a sua documentação;
- Encaminhar e acompanhar o processo de benefício da LOAS junto ao INSS;
- Viabilizar os serviços de atendimento necessários para área de saúde e outros;
- Programar e acompanhar atividades de lazer, inclusive com idosos de outras Entidades e Grupos;



- Acompanhar o desempenho dos colaboradores através de reuniões;
- Informar o idoso quanto às atividades da vida diária e pessoal;
- Buscar atividades esportivas, culturais e sociais através de programas oferecidos no município;
- Organizar confraternizações com idosos, comemorações dos aniversariantes do mês;
- Incentivar a reconstrução da autoestima, solidão, perda, papel na família e vaidade,
- Levar o idoso a redescobrir interesses que o reequilibrem socialmente e retardando as manifestações negativas que podem surgir com o passar do tempo;
- Incentivar o trabalho voluntário;
- Desenvolvimento de Programa de Cidadania, no qual os idosos compartilhem experiências, promovendo uma interação social visando resgatar valores e estimular um maior interesse pela vida;
- Trazer a convivência comunitária para dentro da Instituição através de parcerias com grupos de terceira idade, escolas e outros;
- Otimizar o atendimento aos idosos, proporcionando maior qualidade de vida;

12. METODOLOGIA/OPERACIONALIZAÇÃO:

Disponibilizar aos idosos uma equipe interdisciplinar, a fim de promover a saúde, seja para prevenção, manutenção, reabilitação e ou adaptação composta por:

Assistente Social

Atualmente a Entidade conta com o atendimento de um profissional de Serviço Social, uma vez, que este atendimento é de grande relevância, por se tratar de entidade de alta complexidade, a maior parte dos idosos tiveram a ruptura do vínculo familiar, este profissional realiza ações individuais, coletivas e administrativas e possibilita aos idosos institucionalizados o resgate da autoestima e **acesso a direitos** a partir de inserção em programas e projetos, oferecidos pelo município, nas mais diversas áreas culturais, saúde e assistência social enquanto caminho para a autonomia;



Monitor

Este profissional realiza um trabalho de estimulação, sua ação é voltada em atividades prazerosas para os idosos como: jogos, passeios, atividades físicas entre outros. Sendo este um trabalho sócio educativo, o qual visa incentivar os idosos a serem inseridos na sociedade contemporânea, vale ressaltar que respeitamos as habilidades e limitações de cada idosos..

Nutricionista e cozinheiras

Promover a saúde do idoso através de uma alimentação balanceada e adequada. Consideramos que uma boa nutrição é importante e necessária nos diversos estágios da vida e, com o avanço da idade necessitamos de uma alimentação que atenda todas as necessidades orgânicas.

Enfermeira e Técnicos em Enfermagem

Atualmente a Entidade conta com equipe composta por 1 Enfermeiro e 5 auxiliar de enfermagem, com atendimento específico para cuidados com idosos, atendimento este, realizado 24 horas por dia, sete dias por semana. Vale ressaltar que o número de funcionários atualmente é inadequado para atual demanda, portanto a Equipe do ESF (Estratégia Saúde da Família) , realize atendimentos aos idosos a cada 15 (quinze dias) , visto que a Entidade é localizada na Região do ESF .

Medicamentos e insumos para enfermagem

Os medicamentos para tratamento medicamentoso dos idosos e insumos para segurança dos funcionários e higiene dos idosos, podendo ser de uso contínuo e para doenças decorrentes são fornecidos através da Farmácia do Posto de Saúde e Farmácia Popular, vale ressaltar que o Lar não estoca medicamentos.

Assistência Médica

Atualmente a Entidade conta com o atendimento de um profissional médico uma vez por semana, o qual contribui para a manutenção da saúde e bem estar dos idosos, através de atendimento clínico semanal e avaliação individualizada da saúde de cada paciente.

O Lar, possui parceria com o médico e a equipe do ESF (estratégia de saúde da família) a cada 15 dias, estes realizarão um trabalho em conjunto com o médico e equipe da Entidade.



Higiene e limpeza

Equipe responsável pela limpeza diária e contínua do espaço físico da Entidade. A rotina de higienização/limpeza estabelecidas segue as normas da vigilância sanitária. Vale ressaltar que a Entidade conta com lavanderia industrial, garantindo a limpeza e desinfecção das vestimentas de cada interno bem como roupas de cama e banho.

Beleza

Para garantir o conforto de nossos residentes, é oferecido o serviço de corte e tintura dos cabelos e manicure, vale ressaltar a individualização do material utilizado por cada idoso. Mensalmente os idosos frequentarão um salão de beleza, dessa maneira além de resgatar a autoestima, este momento propicia interação dos idosos com a sociedade durante o período no salão;

Assistência Psicológica

Atualmente a Entidade não conta com o atendimento de um profissional de psicologia, uma vez, que este atendimento é de grande relevância, por se tratar de Entidade de alta complexidade, a maior parte dos idosos tiveram a ruptura do vínculo familiar, portanto quando houver a necessidade , o idoso será encaminhado para atendimento no Centro de Saúde Municipal.

Fisioterapeuta

Este profissional cuida da reabilitação de funções motoras dos idosos, realiza atividades e exercícios buscando promover melhor saúde física e prevenir imobilidade e deformidades, assim como promover alívio de dores devido algum tipo de enfermidade.

Saúde bucal

Alguns idosos necessitam de substituição de suas próteses e outros de avaliação pelo profissional para aquisição. Solicitamos assim, inclusão dos idosos no serviço de saúde bucal do município.

Além das Oficinas Socioeducativas que o convenio mais de 30 anos financia, os usuários também participam das atividades complementares ofertadas pela ENTIDADE:



- **Oficina alongamento:** Atividade tem o objetivo de ativar a circulação; reduzir as tensões musculares, deixar os movimentos mais soltos e leves; proporcionar maior consciência corporal, relaxar o corpo, prevenir lesões.
-
- **Oficina de Artes/ coordenação motora:** Atividades voltadas para o desenvolvimento da coordenação motora através de uma atividade lúdica, artística entre outras.
- **Atividades coletivas:** As festividades possibilitam interação social e entretenimento, promovendo lazer e o convívio e participação social.
- **Atividades Festivas e Comemorativas:** As festividades ocorrerão em datas comemorativas, tais como: páscoa, aniversário da Instituição, dia das mães e dos pais, festa junina, Natal entre outras, previstas no calendário geral da Instituição. As festividades são acompanhadas de refeições diferenciadas conforme a temática e têm a participação dos usuários na preparação e decorações do local da festa, confecção de lembrancinhas e artigos decorativos conforme a temática.
- **Trabalho ENTIDADE Família/ Usuário:** Entidade através do profissional faz com convites para a família do idoso vir visitar e participar das festa comemorativas da Entidade.
- **Projeto Adote um idosos no Natal:** Projeto realizado no final do ano, com objetivo dos idosos ganharem presentes de seus padrinhos e ter um Natal mais feliz.
- **Trabalho Presentes de Natal na lousa:** Trabalho realizado através dos pedidos dos idosos, assim eles recebem o que querem e são vistos para incentivar a visita a Entidade.
- **Atividade laboral:** Atividade laboral acontece uma vez na semana com idosos e funcionários, para alongar os músculos e proporcionar a todos momentos de interação.
- **Projeto Escola da vida:** Objetivo do projeto é fazer os alunos no colégio objetivo terem contato com a realidade da vida e idosos receberem visita e passarem por momentos de interação.



13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Mês												Responsável	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Atividades Técnicas														
Reuniões Técnicas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Assistente social e funcionários
Planejamento	x		x		x		x		x		x			Assist. social e funcionários
Avaliação dos serviços junto aos funcionários	x												x	Assistente social
Ações Junto às Famílias														
Atendimento Técnico Individualizado família	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Assistente social
Ações Junto ao Usuário														
Atendimento Técnico Individualizado ao usuário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Assistente social
Oficina Alongamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Monitor
Oficina de Artes/ coordenação motora	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Monitor
Atividades coletivas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Monitor
Atividades Festivas e Comemorativas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Equipe Técnica
Trabalho ENTIDADE Família/ Usuário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Assistente social
Projeto Adote um idosos no Natal												x	x	Equipe Técnica
Trabalho Presentes de Natal na lousa												x	x	Equipe Técnica
Ginastica laboral	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Fisioterapeuta + Monitor
Projeto Escola da Vida	X		X		X		X		X		X			Assistente social + professor
Ações Junto aos Usuários/ Famílias														
Trabalho ENTIDADE Família/ Usuário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X	Assistente social
Encaminhamento para rede socioassistenciais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Assistente social
Visita domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Assistente social
Desligamento						X							X	
Atividades festivas e comemorativas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Monitor e Assistente Social

**14. RECURSOS HUMANOS**

Nº	Função	Carga Horária	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista	Sal+Enc+1/3 Férias
01	Assistente Social	40h	Municipal	CLT	2.799,81
02	Monitor Social	12h	Municipal	CLT	1.114,66
03	Auxiliar de Cozinha	12/36	Municipal	CLT	1.106,76
04	Auxiliar de Limpeza	12/36	Municipal	CLT	1.251,76
05	Nutricionista	12h	Municipal	CLT	644,00
06	Enfermeiro	20h	Municipal	CLT	1.388,84
07	Tec. de Enfermagem	12/36h	Municipal	CLT	1.386,08
08	Médico	2h	Municipal	Prestador serviço	900,00
09	Fisioterapeuta	12h	Municipal	CLT	1.020,28

Os valores citados a cima são aproximados.

15. RECURSOS FÍSICOS

Nº	Especificação	Existente	Necessários
01	Capela	01	-
02	Secretaria	01	-
03	Sala Serviço Social	01	-
04	Sala Rouparia	01	-
05	Sala para recepção e visita;	01	-
06	Sala de recursos áudio-visuais (rádio, Tv, DVD)	01	-
07	Refeitório	01	-
08	Cozinha com dependências para depósito.	01	-
09	Sanitário para funcionários	02	-
10	Pavilhão Feminino com 04 quartos com suíte	01	-
11	Pavilhão Masculino com 06	01	-



	quartos com suíte		
12	Sala de Enfermagem ampla;	01	-
13	Horta;	01	-
14	Depósito para materiais;	02	-
15	Garagem para 01 veículo	01	-
16	Lavanderia;	01	-
17	Pátio sem cobertura para secagem de roupas com varais;	01	-
18	Pátio com cobertura e uma churrasqueira;	01	-

16. RECURSOS MATERIAIS

Nº	Especificação	Existente	Necessários
01	Computador	02	-
02	Impressora	02	
03	Mesa	07	10
04	Cadeiras	27	-
05	Televisão	01	-
06	DVD	01	-
07	Máquina digital	01	-
08	Aparelho de som	00	01
09	Armários	04	-
10	Cama	27	-
11	Aparelho Telefônico	03	-
12	Bebedouro de Água	01	02-
13	Microfone	01	-
14	Microondas	01	-
15	Caixa de Som	01	-
16	Criado Mudo	15	-

**17. RECURSO FINANCEIRO**

PLANO DE APLICAÇÃO	
Recursos Humanos	Valor recebido por parcela
Janeiro Os recursos provenientes do MUNICIPIO de Riversul/SP serão aplicados na Remuneração Recursos Humanos.	R\$1.400,00
Fevereiro Os recursos provenientes do MUNICIPIO de Riversul/SP serão aplicados na Remuneração Recursos Humanos.	R\$1.400,00
Março Os recursos provenientes do MUNICIPIO de Riversul/SP serão aplicados na Remuneração Recursos Humanos.	R\$1.400,00
Abril Os recursos provenientes do MUNICIPIO de Riversul/SP serão aplicados na Remuneração Recursos Humanos.	R\$1.400,00
Maiο Os recursos provenientes do MUNICIPIO de Riversul/SP serão aplicados na Remuneração Recursos Humanos.	R\$1.400,00
Junho Os recursos provenientes do MUNICIPIO de Riversul/SP serão aplicados na Remuneração Recursos Humanos.	R\$1.400,00



Julho Os recursos provenientes do MUNICIPIO de Riversul/SP serão aplicados na Remuneração Recursos Humanos.	R\$1.400,00
Agosto Os recursos provenientes do MUNICIPIO de Riversul/SP serão aplicados na Remuneração Recursos Humanos.	R\$1.400,00
Setembro Os recursos provenientes do MUNICIPIO de Riversul/SP serão aplicados na Remuneração Recursos Humanos.	R\$1.400,00
Outubro Os recursos provenientes do MUNICIPIO de Riversul/SP serão aplicados na Remuneração Recursos Humanos.	R\$1.400,00
Novembro Os recursos provenientes do MUNICIPIO de Riversul/SP serão aplicados na Remuneração Recursos Humanos.	R\$1.400,00
Dezembro Os recursos provenientes do MUNICIPIO de Riversul/SP serão aplicados na Remuneração Recursos Humanos.	R\$1.400,00

OBS: A Entidade irá fazer reprogramação dos recursos e também usará de recursos próprios para efetuar pagamentos, quando necessário, sendo assim ocorrerá o ressarcimento do valor para o caixa da Entidade.

Vale ressaltar que os valores poderão sofrer alteração, mediante a hora extra, férias e outros.

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês Janeiro	2º Mês Fevereiro	3º Mês Março	4º Mês Abril	5º Mês Maio	6º Mês Junho
Municipal Recursos Humanos	R\$1.400,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00
	7º Mês Julho	8º Mês Agosto	9º Mês Setembro	10º Mês Outubro	11º Mês Novembro	12º Mês Dezembro
Municipal Recursos Humanos	R\$1.400,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00



LAR SÃO VICENTE DE PAULO



**Instituição de Utilidade Pública Federal – Portaria 2.276/2002
CNPJ 45.459.625/0001-54**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Itaporanga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Itaporanga, 01 de Janeiro de 2020.

PRESIDENTE

NOME: José Carlos Rodrigues

Assinatura:

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL**

NOME: Isabela Steinert

Assinatura: